

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF N° 53, de 17 de maio de 2017

Dispõe sobre a autonomia dos Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do CBHSF para execução das rubricas do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) e para execução das suas atividades e demandas relativas às respectivas regiões fisiográficas

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 17 de maio de 2017, em Recife/PE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar autonomia aos Coordenadores para o desempenho de suas atividades e execução dos valores do PAP, nos termos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar autonomia aos Coordenadores para autorizar as demandas de sua região, bem como, de aprimorar e facilitar o trâmite administrativo da Agência Peixe Vivo para as solicitações formuladas pelos Coordenadores no âmbito de suas CCRs;

RESOLVE:

Art. 1º Os Coordenadores passam a ter autonomia para execução do PAP, encaminhando projetos e programas, após entrada, deliberação e aprovação pelas respectivas Câmaras Consultivas Regionais do CBHSF, diretamente a Agência Peixe Vivo que adotará os tramites necessários para execução.

Art. 2º Os Coordenadores passam a ser responsáveis pelas autorizações das demandas da sua região fisiográfica, devendo as solicitações serem pautadas na importância das atividades para o CBHSF.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela DIREC e será publicada no portal do CBHSF.

Recife/PE, 17 de maio de 2017.

José Maciel Nunes de Oliveira
Vice Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF